



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

## **LEI N° 1.223**

**DATA:** 30 de junho de 2006.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revogar a Lei n.º 1.201, referente à abertura de processo licitatório para construção de novo prédio-sede da Prefeitura Municipal.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei n.º 1.201, de 27/01/06 pela qual foi autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a determinar abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública para construção do novo prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.201/06.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba em 30 de junho de 2006.

***MIGUEL JAMUR***

Prefeito Municipal